

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2018

Aditivo 04 ao contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine e a empresa **UNIMED – SANTA MARIA/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MATIONE SONEGO**, CPF Nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UNIMED – SANTA MARIA/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.497.368/0001-95, com sede na Rua Professor Braga, nº 141, em Santa Maria/RS, CEP 97.015-530, representada neste ato pelo Sr. Ernani Clovis Büllow, inscrito no CPF sob o nº 411.170.260-00, RG nº 6022160482-SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Márcilio Dias, nº 222, Bairro Parque do Sol, em Santa Maria/RS, CEP 97095-420, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018 mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor mensal, por usuário inscrito, para R\$ 422,63 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), conforme ajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 09 de Fevereiro de 2021, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 02/2018, conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para o exercício do ano de 2021, as despesas orçamentárias são as seguintes:

2.080 – 3.3.90.08 – Auxílio Saúde – Pessoal Ativo.

2.029 – 3.3.90.08 – Auxílio Saúde – Pessoal Ativo.

2.006 – 3.3.90.08 – Auxílio Saúde – Pessoal Inativo.

2.027 – 3.3.90.08 – Auxílio Saúde – Pessoal Ativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 05 de Fevereiro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal
Contratante

**UNIMED – SANTA MARIA/RS - COOPERATIVA
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: